

## **INDICAÇÃO Nº 24/2019**

A vereadora que a presente assina, no uso da função administrativa auxiliar que lhe conferem os artigos 203 e 204 do Regimento Interno desta Câmara, requer se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do plenário desta Egrégia Casa; **a enviar a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe que analise a possibilidade de assumir o pagamento das contas de energia elétrica das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – deste Município.**

### **JUSTIFICATIVA**

As 03 (três) ILPIs sediadas em Cláudio – Bom Samaritano Associação de Amparo, Lar Bom Pastor e Lar Beneficente Santo Antônio - vêm enfrentando dificuldades financeiras para manter suas atividades, o que já foi relatado por mais de uma vez nesta Casa por dirigentes e funcionários das mesmas.

Sabe-se que o Município já presta auxílio a essas instituições, mediante a concessão de subvenções, mais infelizmente a ajuda não tem sido suficiente para atender as suas necessidades.

Sendo possível o Executivo assumir o pagamento das contas de energia elétrica conforme sugerido, será uma despesa a menos para as ILPIs se preocuparem, valendo a observação de que referidas entidades prestam serviço de utilidade pública, acolhendo pessoas no momento em que mais precisam, na velhice.

Assim, a subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo na certeza de que fará o possível para a efetivação da sugestão que ora lhe é apresentada.

Cláudio, 28 de fevereiro de 2019.

**GENY GONÇALVES DE MELO**  
Vereadora

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Vereador